

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 504/2023  
SEI n.º 1260.01.0102430/2022-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 214, de 4 de abril de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Dr. Argemiro Itajubá, 769, Bairro da Chácara, em Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/04/2023